Revista Petrus

Edição 46 - Jan/Fev - 2021

LUCRO DO PETRÓLEO

NÃO ESTÁ NO VAREJO

SISTEMA COMPLETO PARA ARLA 32

TANQUE ECOLÓGICO DUPLA PAREDE

Primeira contenção em polietileno de alta densidade de 6,0mm de espessura. Segunda contenção de segurança em aço carbono ASTM A 36 jateado e com pintura em PU.

- Capacidade de 3.000 ou 5.000 litros;
- Sistema de monitoramento contínuo;
- Tubo de sucção de 1'' com válvula;
- Dispositivo de descarga selada de 2'' em inox;
- Terminal de respiro 2'';
- Boca de Visita 20";
- Suporte e régua de medição de 2,50 metros;
- Flange de 6'' para bomba submersa;
- Base para motobomba de ARLA 32;
- Cores branco ou cinza.

Boca de Visita

Terminal de respiro

Tanque em PEAD. Resistente a sol e chuva.

Dispositivo de Descarga Selada em Inox

Suporte para régua de medição

Tubulação de saída

Contenção Metálica

Sistema de Monitoramento Contínuo

MEDIDAS

- **3.000 litros**

c2400xh2150xL900mm

- **5.000 litros**

c2600xh2500xL900mm

OPCIONAIS

- Medidor de volume do tanque digital NKL;
- Bomba submersa para bombeamento do ARLA 32;
- Motobomba para sucção de ARLA 32;
- Bomba ou dispenser comercial para ARLA 32 de 1 ou 2 bicos;
- Estação de abastecimento com medidor digital.
- Filtro para Absorção de partículas e Arla 32 cristalizada.

WWW.LCEQUIPAMENTOS.COM

Revista Petrus

Publicação bimestral dirigida aos segmentos de postos revendedores, mercado de lubrificantes, distribuidoras de combustíveis, empresas de transporte, usinas e demais empresas que consomem combustíveis e seus correlatos.

As opiniões dos artigos assinados e dos entrevistados não refletem a opinião da **Revista Petrus**.

Jornalista Responsável
Ana Azevedo MtB 22.242

Redação
Stefanie Crivelari (Jornalista)
Karine Seimoha (Jornalista)
José Gustavo Filgueiras (Estagiário)

Departamento Comercial
Mauro Mello

Diagramação
Claudete Azevedo
Jotac.com.br

Redação, Administração e Circulação

AZM COMUNICAÇÕES E EVENTOS

Rua Raul Pompeia, 433 cj 12
Vila Pompéia – São Paulo – SP
Cep: 05025-010

e-mail:
redação@revistapetrus.com.br
comercial@revistapetrus.com.br

site: www.revistapetrus.com.br

Redes Sociais

EDITORIAL

Do dia para a noite os postos de combustíveis ganharam um novo decreto para atender. O presidente da República, "revoltado" com o aumento dos preços dos combustíveis iniciou uma verdadeira "caça às bruxas", e decidiu que os postos deveriam apresentar aos consumidores toda a composição dos preços.

Confira nossa conversa com o presidente da Federação, Paulo Miranda, sobre o tema, e com os advogados do escritório Morad Advocacia Empresarial sobre o peso do ICMS nos combustíveis.

Vamos falar também sobre o novo regulamento de bombas de combustíveis, que tenta combater as fraudes de volume; a obrigatoriedade ou não da empresa exigir a vacinação do funcionário e a pesquisa que mostra que os postos não estão aproveitando plenamente a onda digital para contornar os efeitos da pandemia.

Boa leitura

Ana Azevedo

ÍNDICE

CAPA Fecombustíveis questiona decreto sobre composição de preços

05 **Empresas** podem exigir vacinação?

08 **Aceleração Digital** para enfrentar a crise

14 **INMETRO** aprova regulamento para bombas

16 **MTR** passa a ser obrigatório'

ISTOBAL
Vehicle Wash & Care

Líder do setor de lavagem automotiva no Brasil

ISTOBAL é um grupo multinacional espanhol **líder** no desenvolvimento e comercialização de soluções para lavagem e tratamento de veículos.

Com mais de 70 anos de história, a ISTOBAL coloca a **inovação e a alta tecnologia** ao serviço de produtos e serviços que geram grande rentabilidade para o negócio da lavagem automotiva e industrial, ao mesmo tempo, oferecem uma experiência positiva, cômoda e rápida para os usuários das instalações de lavagem.

O Grupo ISTOBAL encontra-se entre os principais líderes europeus no setor da **lavagem e cuidado de veículos**, graças à sua aposta na internacionalização, na inovação, no desenvolvimento do talento e no empreendedorismo. Uma consolidada rede de filiais e distribuidores permite responder com agilidade e flexibilidade às necessidades de mais de 75 mercados no mundo inteiro com produtos e serviços pioneiros atendidos por uma equipe comercial e um serviço técnico global.

A empresa internacional desenvolve **soluções globais e integrais** que abrangem desde do desenvolvimento, fabricação à comercialização e a assistência técnica. Também tem uma linha própria de produtos químicos e, inclusive, presta serviços de manutenção, tecnológicos, de marketing e pós-venda para seus clientes.

Transformação digital das instalações de lavagem com Smartwash by ISTOBAL

ISTOBAL do Brasil indústria e Comercio Ltda é uma das 9 filiais do Grupo ISTOBAL. Criada em 2013, conta com uma fábrica de produção e montagem própria e é a **nº1 no Brasil**. ISTOBAL do Brasil é a empresa líder e referência no setor para a comercialização de soluções de lavagem automotiva e industrial. Conta com serviço comercial e técnico de âmbito nacional e oferece assessoria integral, desde a fase de projeto até a instalação final.

A empresa lança a campanha para promover um acesso digital do setor. **Smartwash da ISTOBAL** é a única tecnologia do mercado que permite ter instalações 100% conectadas para obter o máximo rendimento e eficiência do negócio e para transformar a experiência do usuário, tornando-a mais rápida, fácil, eficaz e divertida. A ISTOBAL facilita a transformação digital das instalações de lavagem com um plano de **assinatura gratuita** para Smartwash.

Baseado na IoT e Big Data, permite uma gestão digital da instalação em tempo real e a partir de qualquer dispositivo, graças a conectividade de todos os equipamentos de lavagem (pórticos, túneis, centros de lavagem e área de aspiração). Extrai e analisam os dados contábeis do estado da instalação, assim como o comportamento do usuário, para aumentar a rentabilidade em termos econômicos, de gestão e de tempo.

Contato comercial • T: 19 3459 4400 • ggarcez@istobal.com • **istobal.com**

CELSO DAVÍ RODRIGUES
Advogado Trabalhista*

OBRIGATORIEDADE

DA VACINAÇÃO E O VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Até o dia 15 de fevereiro, o consórcio de veículos de imprensa no Brasil contabilizou mais de 9 milhões de infectados e aproximadamente 240 mil mortes.

Nesse momento temos o pedido de liberação da primeira vacina contra a Covid-19 e outra polêmica vem à tona quanto a obrigatoriedade da vacinação.

A obrigatoriedade da vacinação é inconstitucional, porém no dia 17 de dezembro de 2020 o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela obrigatoriedade, ou, compulsoriedade da vacinação, permitindo que Estados e Municípios restrinjam o acesso aos serviços públicos pelo individuo que não se submeter a ela.

Independentemente da decisão do STF, se observarmos o preâmbulo de nossa Constituição Federal Brasileira de 1988, observaremos os princípios do pensamento que deve permear todas as ações, em especial, para erradicar, evitar ou controlar o avanço de doenças, cujo texto trazemos a seguir:

"Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL."

No artigo 1º da Carta Magna, como fundamentos do Estado Democrático de Direito temos a "dignidade da pessoa humana" e "os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa" (incisos III e IV).

Tendo como um dos objetivos fundamentais da Republica Federativa do Brasil "construir uma sociedade livre, justa e solidária". (Art. 3º, I, CF).

Com os fundamentos e objetivos trazidos, depreendemos que todos os atos sejam eles do Estado ou da Sociedade, devem observá-los e compreendê-los nas condutas individuais e coletivas.

Discussões nesse sentido promovidas por Empresários e gestores de recursos humanos trazem uma dúvida constante, se cabe ao poder diretivo do empregador obrigar o empregado a vacinar-se.

O inciso XXII do artigo 7º da Constituição Federal traz como direito coletivo a necessidade do empregador promover a "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança".

O "caput" do art. 170 (CF) determina que "a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por Þm assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social".

Encontramos ainda no artigo 193, "caput", da Constituição:

"A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais."

A Convenção nº 155 da OIT, que tem o Brasil como país signatário, traz o compromisso do Estado, empregadores e trabalhadores a propositura de políticas e ações com "objetivo de prevenir os acidentes e os danos à saúde que forem consequências do trabalho, e que tenham relação com a atividade de trabalho, ou se apresentarem durante o trabalho, reduzindo ao mínimo, na medida que for razoável e possível, as causas dos riscos inerentes ao meio ambiente de trabalho".

Observamos ainda na CLT, em seu artigo 157, como uma das obrigações do empregador no que se refere à saúde e segurança do trabalho, " instruir aos empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais".

Por fim, e não querendo aprofundar no assunto, por conta da MP 927/2020, a discussão sobre a COVID-19 e doença profissional foi palco de muitas discussões, entendimentos e orientações com a publicação de notas técnicas e decisão do STF a respeito do afastamento do art. 29 que previa que a contaminação pelo coronavírus não seria considerada como doença ocupacional.

Diante do exposto, entendermos que cabe ao empregador adotar medidas de prevenção de doenças no ambiente do trabalho, preservando no que lhe compete, a integridade física e saúde de seus trabalhadores.

Dentre as medidas do empregador para evitar, controlar e mitigar as possibilidades de contaminação do coronavírus entre seus empregados são necessárias a orientação e a adoção de medidas disciplinares, com base nas orientações técnicas e medidas amplamente divulgadas pelo Ministério da Economia e Ministério da Saúde.

Como parte do poder diretivo ou poder disciplinar do empregador, a Instrução, esclarecimento e aplicação das penalidades possíveis e previstos na legislação trabalhista poderão ser adotadas. De forma justificada, e moderada, entendemos que medidas punitivas para os empregados que vierem a se recusar a vacinação contra a coronavírus se fazem necessárias.

A falta de atenção às medidas sanitárias e de atenção ou aplicação do poder diretivo, por parte do empregador, expõe o empregado a perigo manifesto de mal considerável, condição que possibilita ao trabalhador pleitear a rescisão indireta do contrato de trabalho.

Dessa forma, entendemos que a adoção por parte do empregador, de medidas para obrigar o empregado a vacinar-se, é justificada pelo estado de calamidade pública que enfrentamos mundialmente e fundamentada pelos dispositivos legais presentes em nossa legislação brasileira.

Queremos crer que as jurisprudências que se formarem nas demandas trabalhistas que vierem a ocorrer no futuro próximo ratificarão o entendimento do STF no que tange a prevalência do direito coletivo sobre o individual com o objetivo de se combater a covid-19.

Compartilhe conosco seus pensamentos sobre o assunto através do e-mail: **redação@revistapetrus.com.br**

CONSULTORIA EMPRESARIAL

Somos especializados na excelência de serviços com o conceito moderno de atendimento, priorizando a sua empresa.

REGULAÇÃO E ASSESSORIA / CONSULTORIA EMPRESARIAL

Coordenação de Processos de Outorgas e Autorizações de Atividades que integram o Sistema Nacional de Abastecimento de Combustível, Indústrias de Petróleo, Gás Natural e Bicocombustíveis.

JURÍDICO ADMINISTRATIVO

- Autorizações
- Defesas Administrativas
- Desinterdições
- Acompanhamento de Processos Administrativos de Bases Distribuidoras de Combustíveis
- TRR - Transportador Revendedor Retalhista de Combustíveis
- Postos Revendedores
- Pontos de Abastecimento
- Usinas de Biodiesel
- Refinarias de Petróleo
- Indústrias de Lubrificantes
- Coletores de Óleo Usado e Contaminado
- Refino de Óleos Usados e Contaminados

(11) 98168-0800
@afcabralpetroleo
www.afcabral.com.br

CABRAL
PETRÓLEO

ACELERAÇÃO DIGITAL

CAUSADA PELA PANDEMIA AINDA É TÍMIDA NO SETOR

Sem dúvida alguma a pandemia da Covid-19 trouxe como resultados para todos nós uma aceleração Digital, por assim dizer. Muitas empresas tiveram que investir no uso das mídias digitais, da venda por aplicativos e até do contato por videoconferência.

No entanto, de acordo com a CVA Solutions empresa de pesquisa de mercado e consultoria, subsidiária da norte-americana CVM Inc., no segmento de postos de combustíveis esse processo ainda é bastante lento, embora exista um grande potencial para aumentar o contato digital com os clientes e, dessa forma, promover impacto positivo nas vendas.

A informação consta da sétima edição do Estudo Postos de Combustíveis da CVA Solutions, finalizado em janeiro de 2021. Segundo o sócio-diretor da empresa, Sandro Cimatti, o objetivo do estudo é fazer um diagnóstico de mercado das principais bandeiras deste mercado. "Estabelecemos comparações entre as marcas em termos de : Força da Marca, Valor Percebido, NPS, jornada dos clientes, serviços utilizados, lojas de conveniências, etc."

A pesquisa confirmou a liderança da Ipiranga, em Força da Marca, Valor Percebido, em bons preços e em outras questões analisadas, explica. A pesquisa ouviu 3.654 consumidores de todo o Brasil. "Apesar da pandemia que reduziu o volume de negócios nos postos de combustíveis, os consumidores continuaram a utilizar os serviços e as lojas de conveniência. Existe a oportunidade dos postos acelerarem o relacionamento digital com os consumidores que estão mais digitais devido ao isolamento", argumenta.

Embora os postos não tenham e-commerce como outros varejistas, eles podem se relacionar mais digitalmente com os consumidores através dos programas de fidelidade, e-mail marketing e redes sociais. De acordo com a pesquisa, os postos de combustíveis poderiam investir mais nessas ações.

Das pessoas que receberam e-mails de lojas com promoções (71,6% do total), apenas 15,5 % receberam de postos de combustíveis. Também os programas de recompensa/fidelidade poderiam ter maior adesão, sendo que 44,7% dos clientes de postos participam de algum deles.

Segundo Sandro Cimatti a Ipiranga atua mais fortemente nos programas de fidelidade há um bom tempo e esta vantagem ajuda a fidelizar os consumidores. "A Ipiranga se destaca positivamente em diversas métricas do estudo, pois propicia uma jornada do cliente positiva, voltada para serviços e lojas de conveniência e grande destaque de seu programa de fidelidade."

Sandro Cimatti
Sócio-Diretor da CVA Solutions

» MARCAS CITADAS

No estudo foram citados pelos entrevistados os postos/bandeiras: Ale, Assaí, Atacadão, Bandeira Branca (sem marca), BIG, BR Petrobras, Carrefour Hipermercados, Extra Hipermercados, Ipiranga, Makro e Shell.

A pesquisa indica que os Postos de Combustíveis melhoraram bastante sua nota de Valor Percebido, considerada muito boa. A nota atual foi de 8,47, sendo que em 2020 foi de 8,28 e em 2019 foi de 8,16. A nota atual aparece na 12ª posição entre os 51 segmentos pesquisados pela CVA Solutions. O Valor Percebido se baseia na nota de custo-benefício percebido e tem como melhor segmento o de Microondas (nota 8,87) e como o pior Planos de Saúde, com nota 6,93.

» FIDELIDADE, SERVIÇOS E PREÇOS

Os consumidores afirmam que utilizam vários postos de combustíveis, mas são mais fiéis a um deles - "o que mais utiliza". Nessa questão a BR Petrobras lidera, com 32%, seguida por Ipiranga.

Já quando se fala em realização de serviços nos postos (como lavagem, troca de óleo e outros), Ipiranga é líder, com BR Petrobras em segundo. E apesar da pandemia, o nível total de serviços percapta utilizados nos postos subiu para 311% (era de 294% em 2020). Os mais usados são calibragem de pneus, loja de conveniência, troca de lubrificante, lavagem de vidros, lanchonete/restaurante e lavagem do carro.

Também no novo capítulo – index de preços – o destaque é do Ipiranga. Os consumidores consideraram o Ipiranga o posto mais barato de sua região e deram uma boa nota: 7,42.

O Posto Ipiranga apresentou bom crescimento na questão da recomendação líquida (% promotores - % detratores) e alcançou a liderança com 60,8%. Essa é a probabilidade líquida de o consumidor recomendar o posto a um parente ou amigo. O Shell, que era líder, também cresceu, mas ficou em segundo lugar. BR Petrobras aparece em terceiro.

» LOJAS DE CONVENIÊNCIA

A importância da loja de conveniência continua sendo atestada pelos consumidores: 49,8% dos entrevistados utilizam a loja. Desses, 60,4% também lavam o carro e 69,4% trocam o óleo. Entre os que não frequentam a loja de conveniência a incidência de lavagem do carro cai para 22,8% e a troca de óleo cai para 29,4%. O que significa, para Sandro Cimatti, que "as lojas de conveniência ajudam a fidelizar e aumentar o gasto do consumidor, potencializando a rentabilidade do posto de combustível".

Com a pandemia, os consumidores diminuíram um pouco o consumo em geral nas lojas de conveniência, aumentando apenas a compra de itens de consumo fora da loja ou de consumo rápido. "O consumidor tem a necessidade de levar seu automóvel para abastecer, e nesta ocasião pode realizar serviços no automóvel e usufruir da conveniência. O fato do consumidor ter relacionamento digital com o posto ajuda o estabelecimento a fazer ofertas certeiras para o consumidor certo no momento adequado. Além disto, a grande capilaridade de postos e conveniência do serviço ajudam nesta fidelização."

As lojas de conveniência mais usadas pelos consumidores são a BR Mania (BR Petrobras) e AM/PM (Ipiranga).

A pesquisa traz ainda informações sobre Programas de Recompensa, Postos de Hipermercados, Lubrificantes, Comportamento nas Estradas e Ranking Valor Percebido.

FALTA? TRANSPARÊNCIA!

Depois de manifestar descontentamento com o aumento do preço dos combustíveis, principalmente o óleo diesel, o presidente Jair Bolsonaro (sem partido), publicou no Diário Oficial da União, do dia 23 de fevereiro, um decreto, com entrada em vigor em 30 dias, obrigando os postos a informar os valores estimados dos tributos sobre as mercadorias e serviços que oferecem, "por meio de painel afixado em local visível".

Segundo o decreto os "consumidores têm o direito de receber informações corretas, claras, precisas, ostensivas e legíveis sobre os preços dos combustíveis automotivos no território nacional"

As reclamações do presidente, que culminaram com a demissão do presidente da Petrobras, Roberto Castello Branco, acabaram trazendo mais dores de cabeça para os donos de postos. Segundo o presidente da Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes (Fecombustíveis), Paulo Miranda, fica claro que o governo não tem muita afinidade com a atividade. "O posto é 100% substituído tributariamente, não recolhemos imposto, não temos todas as informações que o governo quer naquele decreto", afirma.

Miranda reforça que o setor é o único totalmente transparente e que no site da ANP estão todas as informações de por quanto o posto compra e vende, e o preço que a Petrobras vende para as Distribuidoras. "Consideramos nosso setor como o único que tem a transparência total nesta questão de preço, margem de lucro e tudo mais."

Diante disto, a Federação encaminhou ofício para seu Departamento Jurídico que apontou alguns caminhos para o governo, como a criação de um novo decreto, incluindo as Distribuidoras, ou a elaboração de um decreto só para as Distribuidoras. "O governo precisa fazer outro decreto incluindo os outros elos da cadeia. Nós não temos todas as informações. Eu não consigo atender esse decreto do jeito que ele está."

Miranda diz que se tiver a informação nas mãos, se os dados vierem discriminados na Nota Fiscal, será um prazer para o setor mostrar para o consumidor que esse lucro todo do petróleo não vem para o bolso do varejo. "Em Belo Horizonte estamos trabalhando com margem bruta de 4%. A ANP fala em média nacional de 9%, mas quando você vai para as grandes cidades, onde a concorrência é muito maior, essa margem cai para a metade."

O presidente da Fecombustíveis afirma que nos últimos 10 anos a margem dos postos caiu 40%. "Isso é sinônimo de competitividade, pois o varejo tem 40 mil postos, ao contrário da distribuição onde você tem três empresas com 65% do mercado. No geral a parte que tem competição para valer é aqui no varejo."

Fraudes

Ainda na linha dos ataques, o presidente da República atribuiu às fraudes em bombas de combustíveis como um dos motivos para o aumento dos preços dos combustíveis. Chegando a questionar o trabalho realizado pela fiscalização do Inmetro (ver matéria).

G
GASOLINA
5,390
G
GASOLINA ADITIVADA
PETROBRAS
GRID
5,490
G
GASOLINA PREMIUM ADITIVADA
PETROBRAS
podium
6,490
E
ETANOL
4,390
D
DIESEL S10
4,190
D S10
DIESEL S10 ADITIVADO
PETROBRAS
GRID
4,290
GNV
2,990

Paulo Miranda

Para Miranda, mais uma vez fica clara a falta de familiaridade do governo com o setor. "Há cinco anos estamos batendo no Inmetro para regulamentar a bomba nova. Estamos sugerindo mudar um componente, que é o pulser que mede o volume que vai para a cabeça eletrônica da bomba. O mundo inteiro usa o pulser lacrado com criptografia que dificulta demasiadamente a fraude."

Ele explica que o equipamento tem custo baixo, em média R$ 350,00, e permitiria a adaptação de bombas com até 15 anos de vida, "nem seria preciso trocar a bomba toda".

Miranda afirmou que vem conversando com o Inmetro também em relação a um aprimoramento da legislação. "O presidente do Inmetro me ligou e pediu algumas sugestões na área de legislação, de forma a torna-la mais severa". Na opinião da Federação o ideal seria não apenas interditar a bomba, como ocorre atualmente. "O posto deveria ser fechado, eles deveriam proibir o estabelecimento de funcionar enquanto a bomba não estivesse arrumada."

Ao contrário do que afirma o presidente da República, a fraude eletrônica não eleva o preço dos combustíveis e sim o contrário, pois quem adultera a bomba, vende mais barato. "Toda vez que tenho um fraudador na minha área de influência sou obrigado a abrir mão de uma boa parte da margem para tentar chegar perto do preço dele. Ele joga o preço lá embaixo, engana o consumidor e compensa a margem no volume."

Efetivamente, a única maneira de baixar os preços hoje, garante, é cortando impostos. "A gasolina tem hoje em torno de 44% de imposto, se houver uma redução isso vai para ponta. O preço da Petrobras está em paridade com o preço internacional, o que é certo."

O IMPACTO D

O governo Federal apresentou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar 16/21, propondo a unificação das alíquotas do ICMS incidentes sobre combustíveis em todo o país.

A carga tributária é, sem dúvida nenhuma, um fator significativo na composição do preço dos combustíveis para os consumidores. Se levarmos em conta o preço médio do diesel e da gasolina para o consumidor final das regiões metropolitanas, por exemplo, estima-se que o ICMS neles incidente represente algo em torno de 14% e 29%, respectivamente.

No entanto, segundo os advogados, Antonio Carlos Morad e José Ricardo Armentano, do Escritório Morad Advocacia Empresarial, ressaltam que a unificação das alíquotas do ICMS, caso venha a ser aprovada, certamente ensejará temporariamente uma redução

Para ele as perspectivas não são boas, pois o preço internacional tende a aumentar à medida que a pandemia for controlada e a economia comece a reagir. Especialistas garantem que o preço do barril deva chegar aos 90 dólares até o final do ano. "Outro fator que depende do governo é a desvalorização do real."

O aumento do dólar em comparação ao real, afirma Miranda, deve-se à falta de credibilidade do governo, a falta de reformas, como a Tributária e a Administrativa. Se o dólar estivesse nos patamares sempre vistos no Brasil, em torno de 3,50 reais, isso implicaria diretamente no preço da Petrobras.

Apesar de ter aberto mão do PIS e Cofins sobre o óleo diesel, Paulo Miranda lembra que o produto passou a contar com 13% de biodiesel, que custa quase três vezes o preço do diesel na Refinaria. "Dos 0,35 devem sobrar 0,31 para cair na ponta.

Diante deste cenário, as perspectivas não são as melhores, assegura Miranda. A tendência natural acredita, é que os postos que possuem volumes baixos não suportem a pressão, fenômeno comum em todo o mundo. "O revendedor tem que cortar toda despesa possível, segurar as pontas e aguardar que o governo faça no mínimo a parte dele. Não será fácil, vamos voltar ao normal lá para o final do ano, se houver vacinação."

DO ICMS

no preço dos combustíveis, mas não solucionará definitivamente essa questão, e que o problema deverá se repetir no futuro.

Eles explicam que a alta dos combustíveis não se deve exclusivamente à elevada carga tributária aplicável à espécie, mas, também, a outros fatores, dentre os quais se destacam a política de preços atrelada à variação cambial e ao preço internacional do barril de petróleo, o custo das refinarias, do etanol agregado à gasolina, bem como outros envolvendo distribuição e a revenda desses produtos. Logo, seria necessário um tratamento mais abrangente.

Na opinião deles o tratamento adequado da tributação do setor é, sem dúvida nenhuma, um fator muito importante para a solução dos problemas envolvendo a alta dos combustíveis. "Mas apenas isso não basta. Faz-se necessária, também, a adoção de uma política de formação de preços adequada à realidade brasileira e que não seja dependente da variação cambial e do preço internacional dos barris de petróleo. Além disso, uma melhor regulamentação e fiscalização das atividades desenvolvidas pelos demais agentes da respectiva cadeia de comercialização dos combustíveis, em especial os distribuidores e os revendedores, também são medidas importantes para se evitar abusos no setor, capazes de influir negativamente no preço ao consumidor", afirma Morad.

José Ricardo Armentano

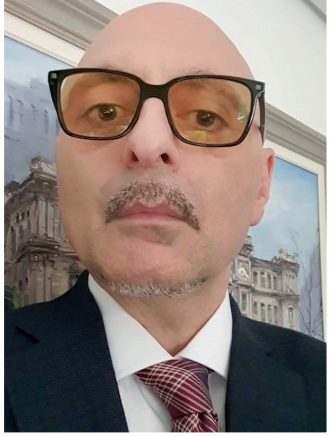

Antonio Carlos Morad

PROTEGENDO VOCÊ CONTRA FRAUDE

Há 130 anos

Nossa avançada tecnologia antifraude está presente em TODOS os modelos de Bombas Wayne.

Escolha confiança.
Escolha Wayne.

Para saber mais, visite ***www.wayne.com/pt-br*** *e entre em contato com um de nossos representantes.*

DOVER® FUELING SOLUTIONS

Wayne FUELING SYSTEMS

BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS

TERÃO **ASSINATURA DIGITAL** PARA EVITAR FRAUDES

Depois de um longo processo de análise, finalmente o Inmetro está em fase final de implantação do regulamento técnico que prevê a certificação digital de bombas de combustíveis de todo o país. O objetivo da iniciativa é dificultar a ocorrência de fraudes eletrônicas que adulteram o volume do combustível entregue ao consumidor.

No final de janeiro, a Fecombustíveis (Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes) apresentou uma proposta de solução para a certificação digital dos instrumentos. Segundo o presidente Paulo Miranda, trata-se de um pulser criptografado com certificação digital, que já é utilizado em várias partes do mundo.

Segundo o Inmetro, a certificação digital permitirá ao consumidor confirmar a quantidade de combustível pela qual pagou, através de um aplicativo no celular, além de ser uma ferramenta eficiente de fiscalização para os órgãos de monitoramento de mercado.

"O Inmetro atua incessantemente no combate às fraudes eletrônicas efetuadas nas bombas de combustíveis utilizadas nos milhares de postos espalhados pelo território nacional. Essas fraudes geram grandes prejuízos à sociedade brasileira, quer seja diretamente ao consumidor, que recebe um volume de combustível inferior ao pago, quer seja pela sonegação de impostos, com a declaração de volumes inferiores ao efetivamente comercializado", enfatiza Pericles Vianna, diretor de Metrologia Legal do Instituto.

É importante destacar que essa transição do parque de bombas instalado para o novo regulamento será gradual, dispensando a necessidade de substituição forçada de bombas em uso, salvo em casos de fraude comprovada ou na substituição natural de uma bomba obsoleta pelo tempo de uso. Além dessa preocupação, o regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 559, contempla, dentre outros, os seguintes aspectos:

- **Possibilidade de retrofit**, ou seja, modernização de equipamentos antigos para o modelo atual
- **Possibilidade de integração** com sistemas de fiscalização de quaisquer outros órgãos governamentais que demandarem, inclusive viabilizando a implementação da equação de balanço pelos órgãos competentes
- **Possibilidade de verificação** da confiabilidade da medição pelo cidadão consumidor via aplicativo instalado em aparelhos celulares, que automaticamente se comunicará com o sistema de vigilância de mercado do Inmetro

AUTORIDADE CERTIFICADORA

A assinatura digital é feita no pulser, um componente da bomba que integra o transdutor, dispositivo responsável pela conversão da energia gerada pelo abastecimento na informação digital que o consumidor vê na bomba, com a quantidade de volume entregue.

Com as mudanças, essa informação passa a contar com uma assinatura digital, que aumenta a segurança. Para isso, o Instituto operará como uma autoridade certificadora de objetos de primeiro nível na infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil), algo inédito no Brasil.

Esse processo está sendo conduzido junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), que é a autoridade certificadora raiz, o órgão legal e tecnicamente competente para estabelecer os padrões criptográficos referenciais para assinaturas nas comunicações que envolvem a administração pública federal.

ADEQUAÇÃO

No mercado já existem alguns fabricantes que atendem às exigências. Um deles é a Gilbarco Veeder-Root. Para o gerente de Produtos América Latina, Antonio Cristóvão, a proposta da Fecombustíveis, Sindicatos Associados e Combustível Legal se soma às medidas determinadas pelas portarias do INMETRO para aumentar a visibilidade fiscal (pois transmite as informações diretamente às secretarias das Fazendas Regionais), a segurança para o consumidor e a credibilidade do segmento como um todo.

A Gilbarco Veeder-Root se antecipou às exigências do INMETRO e lançou em novembro passado o modelo Prime S que traz entre outros benefícios, criptografia assimétrica nas informações do pulser, adição de códigos de erros para tentativas de fraude nas conexões elétricas, função para verificação de integridade do software e caixa de intercomunicação com periféricos do posto evitando o acesso de terceiros a partes internas da bomba. "Enfim, é um equipamento preparado para receber upgrade para atendimento aos novos requisitos metrológicos de modo que o posto não terá que substituir a bomba nova para atender as novas portarias, bastará efetuar a adequação da sua bomba para Prime S", explica Cristóvão.

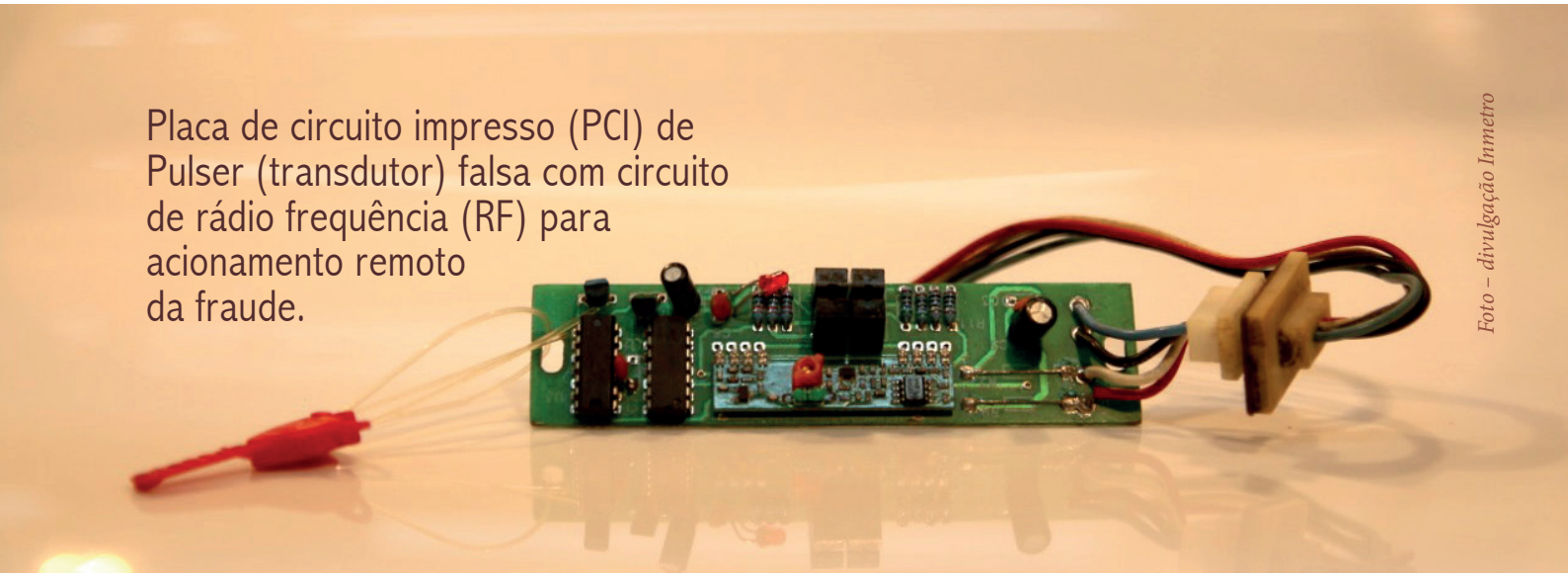

Placa de circuito impresso (PCI) de Pulser (transdutor) falsa com circuito de rádio frequência (RF) para acionamento remoto da fraude.

Foto – divulgação Inmetro

CLUBE DE CONSELHEIROS

Faça parte do Clube de Conselheiros!
Venha debater assuntos inerentes às Empresas Familiares.

BENEFÍCIOS

- Networking
- Governança Corporativa
- Conselho Consultivo
- Valor para seu Negócio
- Compartilhamento de Experiências
- Conteúdo

QUEM PODE PARTICIPAR

Fundadores, Herdeiros e/ou Sucessores

REALIZAÇÃO

Ricca & Associados
Consultoria e Treinamento
www.empresafamiliar.com.br

imprensa@empresafamiliar.com.br
marketing@empresafamiliar.com.br
diretoria@empresafamiliar.com.br
tel.: +55 11 3284-5510

MTR OBRIGATÓRIO

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS PASSA A SER OBRIGATÓRIO

A Cetesb realizou no último dia 17 de fevereiro a 1ª capacitação sobre a implantação do Sistema SIGOR-MTR, transmitida na página oficial da Companhia no YouTube. Desde seu lançamento, em dezembro de 2020, o módulo MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) do SIGOR – sistema desenvolvido pela CETESB para o gerenciamento online de resíduos sólidos no Estado de São Paulo – contabiliza mais de 20 mil empresas cadastradas e mais de 122 mil MTRs emitidos.

A utilização do MTR passou a ser obrigatório a partir do dia 1º de janeiro, com a entrada em vigor da Portaria MMA nº 280/2020 do Ministério de Meio Ambiente. O MTR é uma ferramenta online, autodeclaratória, emitida pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR.

De acordo com o Ministério de Meio Ambiente, além de eliminar o papel e a burocracia no transporte de resíduos, o MTR, agora, totalmente digital, permite a sua rastreabilidade em todo o território nacional. A ferramenta aumenta a segurança para os geradores de resíduos, que passam a ter uma comprovação efetiva da destinação final ambientalmente adequada dos seus resíduos. Ao mesmo tempo, consolida informações mais precisas para o transportador, agiliza procedimentos de fiscalização e permite atendimento mais eficaz em caso de acidentes.

No estado de São Paulo, as empresas deverão utilizar o módulo integrado do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo – SIGOR-MTR, disponibilizado pela CETESB, que já está integrado ao SINIR.

O novo sistema tem a função de gerenciar os MTRs emitidos, adaptados às particularidades do Estado de São Paulo, visando atender a todas as normas e legislação vigentes, de forma a subsidiar o controle dos resíduos gerados, evitando seu encaminhamento para locais não licenciados.

"Diante da responsabilidade atribuída, a cada agente envolvido até o destino final ambientalmente adequado"

Postos de Combustíveis

Segundo Jorge Sakotani, gerente da Divisão de Apoio Operacional ao Controle de Fontes de Poluição e Impacto Ambiental, da CETESB o MTR é obrigatório em todo o território nacional, para todos os geradores de resíduos, sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS, conforme disposto no artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, como ferramenta online capaz de rastrear a massa de resíduos, controlando a geração, armazenamento temporário, transporte e destinação dos resíduos sólidos no Brasil.

Ele explica que os postos de combustíveis estão sujeitos a elaboração do PGRS e assim, cabe atender à Portaria. "Diante da responsabilidade atribuída, a cada agente envolvido até o destino final ambientalmente adequado, dos resíduos no sistema MTR, o gerador, o transportador, o armazenador e o destinador do resíduo devem atender à legislação."

Vale ressaltar que, preliminarmente, todos os resíduos gerados nos postos de combustíveis se enquadram na citada legislação. Exceção foi estabelecida para os resíduos abrangidos por sistema de logística reversa, instituídos por acordo setorial, termo de compromisso ou regulamento, que incluam sistemas específicos de controle e documentação.

No Estado de São Paulo, a Resolução SMA nº 45, de 23 de junho de 2015, define as diretrizes para implementação e operacionalização da responsabilidade pós-consumo no Estado de São Paulo. No caso dos postos de combustíveis somente as embalagens plásticas usadas de óleo lubrificantes e filtros de óleo lubrificantes automotivos podem ser dispensadas da utilização do MTR.

Sakatoni diz que diante dos Relatórios e Documentos Emitidos On-line, o sistema permite que os atores envolvidos (gerador, armazenador e destinador de resíduos sólidos) sejam auditados e fiscalizados a qualquer momento. "O cumprimento da legislação poderá ser verificado, por ocasião da renovação do licenciamento ambiental dos postos de combustíveis".

O Sistema MTR inclui a fiscalização, por parte dos agentes rodoviários, quanto ao transporte de resíduos com o respectivo MTR. O SIGOR - Módulo MTR é idêntico ao Sistema MTR Nacional do SINIR, com algumas adequações:

- Controle de acesso e autenticação de usuários feitos pelo sistema de segurança da Cetesb.
- Cadastro de empreendimentos e atividades integrado aos cadastros da Cetesb.
- MTR com inclusão de dados de CADRI, Parecer Técnico e código ABNT, quando aplicável.

Além disso, em algumas funcionalidades foram implementadas regras específicas da Cetesb. Cabe ressaltar que a utilização é gratuita para todos os usuários.

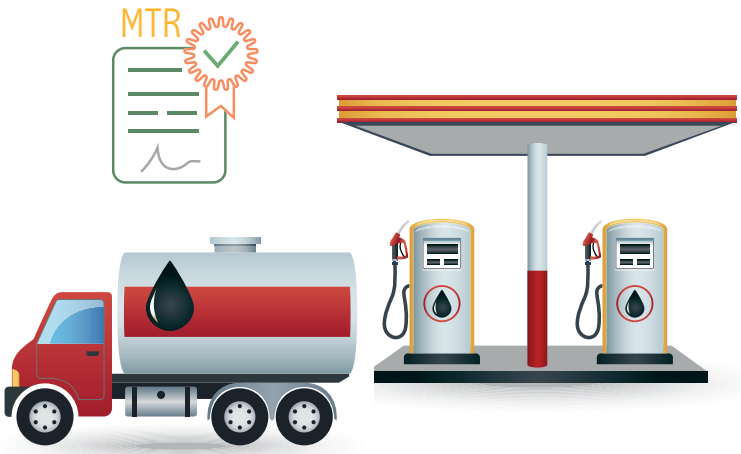

Posto Gas Expo 2022

Gramado Rio Grande do Sul

Feira de Equipamentos Produtos e Serviços para Postos de Combustíveis e Lojas de Conveniência da Região Sul

& Conveniência

23/25 MARÇO

THGEXPO

thgfeiras@gmail.com (51) 992753544

APOIO MÍDIA Revista Petrus

CENTRO DE EVENTOS EXPOGRAMADO | **GRAMADO** | RIO GRANDE DO SUL

Módulo de abastecimento para diesel com bomba eletrônica e filtro de alta vazão.

ECOBRASIL@ECOBRASIL.IND.BR
11 2976-2976
11 97266-4238

Tampa com boca de visita galvanizada*

Tanque Jaquetado.

Os tanques jaquetados subterrâneos ecológicos ECOBRASIL são compostos por duas paredes. Entre elas há um espaço intersticial para a instalação do sensor eletrônico de monitoramento.

Tanque Ecológico Dupla Parede Para Arla 32.

Primeira contenção em polietileno de alta densidade de 6,0mm de espessura. Segunda contenção de segurança em aço carbono ASTM A 36 jateado e com pintura em PU.

ECOBRASIL®

tanques e reservatórios